



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prof. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

E-mail: [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2015.

Trata-se do **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2015**, de autoria do Poder Legislativo, que “*Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba a participar dos atos necessários à fundação de associação para representação dos interesses das Câmaras Municipais do Alto Paranaíba, e dá outras providências*”.

Publicado no site oficial do poder legislativo carmense no dia 16 de abril de 2015, o projeto foi distribuído aos vereadores e também a esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

#### Fundamentação

Quanto aos aspectos jurídicos, esta Comissão opina favoravelmente pela legalidade do projeto de resolução, supracitado, por entender que a iniciativa e competência da Mesa Diretora, previstas nos incisos I e X do art. 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal, foram plenamente atendidas.

Quanto às despesas previstas no bojo do projeto, caso não haja dotação prevista no orçamento de 2015, a Mesa Diretora fica autorizada a abrir créditos especiais ou suplementares para o custeio das mensalidades que vierem a ser criadas pela nova “*Associação das Câmaras Municipais do Alto Paranaíba – ACAMAP*”, por imposição do Estatuto Social da entidade, caso seja aprovado em assembleia geral, no início do próximo mês de maio.

#### Conclusão

Neste sentido, esta Comissão opina pela juridicidade e legalidade do “**Projeto de Resolução Legislativa nº 003/2015**”, e o envia ao Plenário da Câmara Municipal para que possa ser apreciado e votado em primeiro turno, pela edilidade carmense.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2015.

  
Vereador João Dias da Silva Filho, Presidente;

  
Vereador Jader Quintino Alves, Relator;   
Vereador Romis Antônio dos Santos, Membro.